



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.226, DE 05 DE MAIO DE 2014.

**CONCEDE O RETORNO DA CEDÊNCIA AO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE A
SERVIDORA LUCIANE DE ALMEIDA
PUJOL.**

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.651, de 11 de outubro de 2005, que autoriza a cedência da servidora municipal LUCIANE DE ALMEIDA PUJOL, psicóloga, matrícula nº 8.132, para exercer suas funções junto ao Município de Porto Alegre, sem ônus para a origem, podendo haver prorrogação, desde que observada a conveniência da Administração;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul que requer o retorno da referida servidora, em razão da grande demanda de serviço na área de atuação da mesma;

DECRETA:

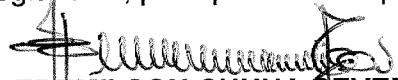
Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 4.651, de 11 de outubro de 2005, fica concedido o retorno da cedência ao Município de Porto Alegre para a servidora LUCIANE DE ALMEIDA PUJOL, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2014.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2014.


TELMO KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social